



34869396



08129.014711/2025-93



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios Bl. T, Anexo II, 2º andar, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-7201 / 7203 e Fax: @fax_unidade@ - www.gov.br/mj/pt-br

PLANO DE TRABALHO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD/MJSP

Nome da autoridade competente: Ana Luiza Villela de Viana Bandeira (**Secretária Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - Substituta**)

Ato de delegação de competência: PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 2023 publicada no DOU de 09/01/2023, edição 6-B, seção 2, Extra B, página 3. <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portarias-de-9-de-janeiro-de-2023-456883885>.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **200246 – Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD/SENAD/MJSP)**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 200246 – Fundo Nacional Antidrogas (mesma unidade)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Ceará – UFC

Nome da Autoridade Competente: Custódio Luis Silvade Almeida (Reitor)

Ato de designação: Portaria de nomeação do Reitor publicada no DOU de 28/06/2023, seção 2, que confere poderes para assinatura.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenadoria-Geral de Legislação / Gabinete da Reitoria-UF.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 153045 – Gestão 15224 – Reitoria da Universidade Federal do Ceará (UFC).

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 153045 – Gestão 15224 – Reitoria da UFC (mesma unidade)

3. OBJETO:

Implementar e gerir três Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) em Fortaleza (CE), promover pesquisas aplicadas e epidemiológicas sobre o uso de drogas e apoiar a estruturação do Observatório Municipal de Prevenção à Violência e Políticas sobre Drogas, com vistas à qualificação dos serviços ofertados e ao fortalecimento das políticas públicas locais

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1: Implantar, estruturar e garantir o funcionamento pleno dos 03 (três) Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) em território das Regionais 5, 6 e 12 da cidade de Fortaleza/CE.

Ações:

- Adequar, instalar e manter a infraestrutura física e tecnológica dos três centros;
- Implantar o sistema informatizado e a metodologia de atendimento e monitoramento desenvolvidos pela SENAD/MJSP;
- Contratar e alocar equipe técnica multidisciplinar responsável pelo atendimento e gestão dos centros;
- Estabelecer e formalizar protocolos de atendimento e encaminhamento pactuados com a SENAD/MJSP;

- Implementar e formalizar fluxos de referência e contrarreferência com a RAPS, CRAS/CREAS e o sistema de justiça;
- Realizar atendimentos individualizados com escuta qualificada e orientação em direitos;
- Realizar oficinas educativas, de autocuidado, culturais e de promoção da cidadania;
- Executar encaminhamentos dos assistidos para a rede intersetorial, com registro sistematizado para fins de monitoramento;
- Acompanhar o percurso dos usuários nos serviços encaminhados;
- Promover articulação contínua com gestores municipais e parceiros locais, prevendo instâncias periódicas de governança (ex.: reuniões ou fóruns locais);
- Realizar as aquisições de materiais, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento dos CAIS, integralmente as normas aplicáveis ao TED e os requisitos legais de execução orçamentária, financeira e de transparência; e
- Desenvolver supervisão técnica periódica das equipes (mínimo semanal), com foco em acompanhamento de casos e aprimoramento metodológico.

Serviços Ofertados aos Usuários:

- Atendimento humanizado com escuta qualificada;
- Avaliação psicossocial com identificação de demandas individuais e familiares;
- Orientação especializada sobre direitos sociais, previdenciários, trabalhistas e de acesso a políticas públicas;
- Elaboração de projeto terapêutico singular (PTS), construído de forma participativa com o usuário;
- Realização de oficinas educativas, de autocuidado, culturais e de promoção da cidadania;
- Encaminhamentos qualificados e assistidos para serviços da saúde, assistência social e justiça, com registro e monitoramento;
- Acompanhamento ativo e contínuo dos encaminhamentos realizados, garantindo retorno sobre a trajetória do usuário;
- Apoio à regularização documental e ao acesso a benefícios sociais;
- Promover rodas de conversa e atividades educativas voltadas à redução de riscos e danos sociais e à saúde relacionados ao uso de álcool e outras drogas. Implementação de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; e
- Apoio à inserção socioeconômica, por meio de incentivo à continuidade dos estudos, qualificação profissional e estímulo a iniciativas de geração de renda.

Produtos:

- 03 unidades dos CAIS estruturadas e em pleno funcionamento, com infraestrutura física e tecnológica adequada;
- Sistema informatizado e metodologia de atendimento e monitoramento elaborados pela SENAD/MJSP implantados;
- Equipe técnica multidisciplinar contratada e alocada em cada unidade;
- Materiais, equipamentos e serviços adquiridos para garantir o pleno funcionamento dos CAIS, em conformidade com os requisitos legais;
- Serviços especializados contratados para execução das atividades programáticas e de apoio às unidades;
- Protocolos de atendimento implementados e validados pela SENAD/MJSP;
- Oficinas mensais implementadas em todos os CAIS, sendo no mínimo uma por unidade, com comprovação de participação e temática definida em pelo menos um dos eixos: educativo, autocuidado, cultural;
- Fluxos de referência e contrarreferência pactuados, formalizados e em operação com a RAPS, CRAS/CREAS e sistema de justiça;
- 36 supervisões técnicas periódicas realizadas (12 por unidade/ano), com registros sistematizados em relatórios de acompanhamento.

Indicadores:

- Número de atendimentos realizados: mínimo de 6.000 (seis mil) atendimentos ao longo da vigência do TED, considerando a soma dos três CAIS ($\geq 80\%$ da meta);
- Taxa de resolutividade de encaminhamentos: percentual de encaminhamentos concluídos com sucesso (usuário atendido no serviço de destino) em relação ao total de encaminhamentos realizados ($\geq 70\%$);
- Tempo médio de resposta para primeiro atendimento: intervalo entre o registro da demanda do usuário e a realização do primeiro atendimento presencial no CAIS (≤ 72 horas);
- Cobertura territorial: percentual de territórios nominalmente definidos no Plano de Trabalho que tenham pelo menos um CAIS implantado e em funcionamento (100%);
- Índice de satisfação dos usuários: percentual de usuários que avaliam os serviços dos CAIS como satisfatórios ou muito satisfatórios, aferido por pesquisa de satisfação aplicada semestralmente ($\geq 80\%$); e
- 100% das equipes com supervisão técnica mensal implementada.

META 2 - Realizar capacitação continuada dos profissionais dos três CAIS e de parceiros da rede intersetorial, a partir da metodologia e dos materiais produzidos pela SENAD/MJSP, assegurando competências técnicas para implementação da metodologia, qualificação dos atendimentos e fortalecimento da articulação em rede

Ações

- Realizar capacitação inicial intensiva para todas as equipes antes do início dos atendimentos nos CAIS, em parceria com a equipe da SENAD/MJSP;
- Promover programa de capacitação continuada com módulos temáticos, de acordo com a metodologia desenvolvida pela SENAD/MJSP;
- Realizar oficinas de integração e articulação com parceiros da rede intersetorial (RAPS, CRAS/CREAS, sistema de justiça, entre outros);
- Elaborar e disponibilizar materiais didáticos, manuais e guias técnicos a ser referendados pela SENAD/MJ para apoiar a prática profissional nos CAIS;
- Promover intercâmbio de experiências e boas práticas entre as três unidades, por meio de encontros presenciais ou virtuais; e
- Oferecer capacitação específica a gestores municipais sobre a metodologia dos CAIS e mecanismos de articulação em rede

Produtos

- 03 capacitações iniciais intensivas de 40h, a partir da metodologia desenvolvida pela SENAD/MJSP, sendo uma em cada unidade do CAIS, realizadas antes do início dos atendimentos.
- 06 oficinas temáticas de aprofundamento, abordando redução de danos, direitos humanos, gestão de casos, políticas sobre drogas e articulação em rede;
- 01 guia prático sobre os fluxos locais entre o CAIS e a rede local, com aprovação pela SENAD/MJSP;
- 01 seminário local de intercâmbio de experiências, com participação das equipes dos três CAIS e parceiros estratégicos da rede intersetorial.

Indicadores

- 100% dos profissionais das três unidades dos CAIS capacitados em formação inicial intensiva antes do início dos atendimentos.
- Mínimo de 80% de participação média nas capacitações continuadas, considerando a taxa de presença em cada oficina temática.

Meta 3 – Desenvolver pesquisa aplicada e implantar sistema de monitoramento e avaliação contínua dos CAIS, com indicadores pactuados com a SENAD/MJSP, visando validar metodologias, mensurar impactos e produzir evidências científicas para subsidiar a gestão e orientar a replicação nacional.

Ações

- Realizar diagnóstico situacional detalhado em cada território de implantação dos três CAIS, mapeando atores, serviços, demandas locais e fluxos existentes;
- Desenvolver pesquisa aplicada sobre efetividade da metodologia dos CAIS, incorporando dados quantitativos e qualitativos (grupos focais, entrevistas e análise documental);
- Criar e pactuar com a SENAD/MJSP indicadores de processos, resultados e impactos, aplicáveis a cada unidade e ao conjunto do TED;
- Implementar metodologia de monitoramento contínuo, incluindo:
- Coletar e analisar periodicamente dados sobre atendimentos, encaminhamentos e fluxos intersetoriais; a partir dos dados coletados pelo sistema informatizado desenvolvido pela SENAD/MJSP, entre outros;
- Visitas técnicas mensais de monitoramento em cada unidade, com avaliação da infraestrutura, da equipe e das atividades;
- Encontros trimestrais de avaliação com equipes e parceiros, para análise crítica de resultados e ajustes necessários;
- Elaborar relatórios técnicos trimestrais, comparando metas planejadas e resultados alcançados, com indicadores quantitativos, qualitativos e evidências documentais; e
- Aplicar pesquisas de satisfação com usuários e familiares em cada unidade, mensurando percepção de qualidade e impactos diretos na vida dos beneficiários.

Produtos

- 03 Relatório de diagnóstico territorial (um para cada território de implantação dos CAIS);
- 01 relatório de pesquisa aplicada, contendo metodologia validada e análise dos resultados;
- Metodologia de monitoramento e avaliação implantada e em operação nos três CAIS;
- Relatórios trimestrais de monitoramento (um por unidade CAIS), elaborados a partir do início dos atendimentos;
- 01 manual de boas práticas e linha de cuidado sistematizada, produzido a partir das evidências do projeto; e
- 01 relatório consolidado de avaliação de impacto, contendo análise crítica dos resultados, identificação de boas práticas, recomendações para replicabilidade e indicadores de custo-benefício, de modo a subsidiar a formulação de políticas públicas.

Indicadores

- ≥ 80% dos atendimentos, encaminhamentos e fluxos registrados no sistema de monitoramento, garantindo atualização mensal em cada unidade do CAIS;
- 100% dos relatórios trimestrais de monitoramento entregues dentro do prazo, com limite máximo de 15 dias após o encerramento de cada trimestre;
- 03 relatórios de diagnóstico territorial concluídos (um por unidade), contendo mapeamento de serviços, atores e demandas locais; e
- 01 relatório consolidado de avaliação de impacto elaborado e divulgado, com recomendações para replicabilidade nacional.

Meta 4 – Desenvolver pesquisa epidemiológica diagnóstica sobre o uso de drogas em Fortaleza (CE), desde o planejamento metodológico até a análise final, mediante amostragem representativa e grupos focais com profissionais da rede, conforme PLANAD, para subsidiar políticas públicas municipais.

- Definir os objetivos específicos da pesquisa, assegurando alinhamento metodológico e temático ao PLANAD;
- Elaborar, testar e validar os instrumentos de coleta de dados (questionários estruturados, formulários digitais e roteiros de grupos focais);
- Elaborar e adotar Procedimento Operacional Padrão (POP) para padronizar as etapas de coleta, registro, tratamento e análise dos dados;
- Dimensionar a população-alvo e estabelecer critérios técnicos para a amostragem representativa;
- Selecionar e contratar a equipe de pesquisadores, garantindo a disponibilização dos insumos necessários (equipamentos, internet e materiais de apoio);
- Realizar a coleta de dados primários por meio de questionários e grupos focais com profissionais da rede municipal;
- Levantar, compilar e organizar dados secundários provenientes de diferentes políticas públicas correlatas;
- Supervisionar todas as etapas da coleta, assegurando a qualidade, a consistência e a validade das informações;
- Organizar o registro em banco de dados integrado, garantindo padronização e rastreabilidade;
- Executar o tratamento estatístico, a padronização e a análise crítica dos dados coletados;

- Mapear a capacidade institucional da rede municipal para responder às demandas relacionadas ao consumo de drogas e identificar necessidades de capacitação;
- Elaborar relatório consolidado contendo diagnóstico final e recomendações estratégicas para subsidiar políticas públicas municipais.

Produtos

- Plano metodológico consolidado, contemplando desenho da pesquisa, técnicas de coleta, variáveis de análise e integração de fontes quantitativas e qualitativas;
- Procedimento Operacional Padrão (POP) elaborado e validado, padronizando etapas de coleta, registro, tratamento e análise dos dados;
- Instrumentos de coleta validados, incluindo questionário estruturado e roteiro metodológico para grupos focais;
- Estratégia de amostragem e plano operacional de campo, com definição da população-alvo, critérios técnicos, cronograma e logística de execução;
- Equipe técnica contratada e infraestrutura garantida, com insumos materiais e tecnológicos assegurados;
- Base de dados integrada e documentada, reunindo informações epidemiológicas, secundárias e qualitativas organizadas e padronizadas;
- Relatórios parciais quantitativos e qualitativos, apresentando estatísticas, análises preliminares, percepções da rede e principais desafios identificados;
- Relatório consolidado (diagnóstico final), contendo resultados integrados, análises estatísticas, mapeamento da capacidade institucional e recomendações estratégicas para subsidiar políticas públicas municipais.

Indicadores

- 01 plano metodológico consolidado elaborado e entregue até o prazo estabelecido no cronograma da execução;
- 100% dos instrumentos de coleta (questionário estruturado e roteiro de grupo focal) elaborados, testados e validados antes do início da coleta de dados;
- 01 estratégia de amostragem e plano operacional finalizados e aprovados, com definição de população-alvo e cronograma de campo;
- 100% da equipe de pesquisadores contratada e equipada com insumos técnicos antes do início da etapa de coleta;
- ≥ 80% das coletas previstas realizadas, abrangendo questionários aplicados e grupos focais concluídos, conforme amostragem definida;
- Mínimo de 05 fontes de dados secundários levantadas, organizadas e integradas ao banco de dados epidemiológico;
- 01 base de dados integrada (quantitativa e qualitativa) entregue, padronizada e validada pela equipe técnica responsável pela meta;
- 02 relatórios parciais elaborados, contendo análises quantitativas e qualitativas preliminares, entregues dentro dos prazos estipulados;
- 01 diagnóstico final consolidado elaborado e entregue, incluindo resultados integrados, análises estatísticas e recomendações estratégicas para subsidiar políticas públicas municipais.

META 5 - Desenvolver modelo técnico, normativo e institucional, alinhado ao Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas, para viabilizar a implantação do Observatório Municipal de Prevenção à Violência e Políticas sobre Drogas, incluindo plataforma digital integrada.

Ações

- Formalizar e estruturar um Comitê de Governança do Observatório;
- Definir as diretrizes técnicas, normativas e operacionais do Observatório, alinhadas ao Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas;
- Estruturar o modelo institucional e de governança, detalhando atribuições, fluxos decisórios e mecanismos de monitoramento;
- Desenvolver uma plataforma digital integrada, com módulos de entrada, processamento, análise e visualização de dados;
- Integrar sistemas e bases de dados de instituições parceiras, assegurando interoperabilidade e padronização das informações;
- Produzir dashboards interativos e relatórios automatizados, permitindo monitoramento em tempo real e geração de evidências para políticas públicas;
- laborar um manual de gestão do Observatório e protocolos de atualização da plataforma, assegurando padronização e rastreabilidade dos processos;
- Formalizar parcerias institucionais e definir fluxos de compartilhamento de dados, observando requisitos legais de proteção de dados;
- Desenvolver um plano de comunicação e disseminação dos resultados, incluindo materiais acessíveis e relatórios simplificados para gestores e sociedade civil;
- Realizar capacitações periódicas para a equipe técnica e parceiros, garantindo domínio sobre a plataforma, protocolos e ferramentas analíticas;
- Implementar procedimentos de avaliação contínua do Observatório, com indicadores de desempenho e mecanismos de revisão periódica;

Produtos

- Atos normativos e documentos institucionais de criação e funcionamento do Comitê de Governança do Observatório;
- Documento técnico consolidado com modelo conceitual, normativo e institucional, alinhado ao Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas;
- Plataforma digital funcional desenvolvida, com dashboards interativos, relatórios automatizados e módulos de entrada, processamento e análise de dados;
- Manual de uso, gestão e protocolos de atualização da plataforma, validado pela equipe técnica;
- Relatório de integração institucional e parcerias, contendo termos de cooperação, fluxos de compartilhamento de dados e mecanismos de interoperabilidade;
- Plano de Comunicação e Disseminação da Pesquisa, com materiais acessíveis para gestores, profissionais da rede e sociedade civil;
- Capacitações técnicas realizadas, com registros de participação, materiais didáticos e listas de presença;
- Relatórios de avaliação periódica sobre o desempenho da plataforma, com recomendações de melhoria;
- Seminário de apresentação dos resultados, participação de gestores, pesquisadores e sociedade civil, para divulgação pública do Observatório

Indicadores:

- 01 Comitê de Governança formalizado e em funcionamento, com registro em ato normativo ou documento institucional;
- 01 documento técnico consolidado elaborado e entregue, contendo modelo conceitual, normativo e institucional do Observatório;
- 01 plataforma digital funcional implantada, com dashboards interativos e relatórios automatizados disponíveis para uso;
- manual de uso, gestão e protocolos de atualização da plataforma elaborado e validado pela coordenação;
- 01 relatório de integração institucional e parcerias produzido, contendo termos de cooperação firmados e fluxos de compartilhamento de dados;
- 1 plano de comunicação e disseminação da pesquisa entregue, com materiais produzidos para gestores, profissionais e sociedade civil;
- Pelo menos 02 capacitações técnicas realizadas, com listas de presença e materiais de apoio;
- 01 seminário de apresentação de resultados realizado, com participação de gestores, pesquisadores e sociedade civil.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1. A assinatura do presente Termo de Execução Descentralizada (TED) revela-se necessária e estratégica para o fortalecimento das políticas públicas sobre drogas no Brasil, em especial no município de Fortaleza, ao possibilitar a execução descentralizada de recursos federais, à aplicação de metodologias inovadoras e produção de evidências científicas e oferta direta de serviços à população em situação de vulnerabilidade.

5.2. Trata-se de uma iniciativa inovadora organizada em quatro eixos que articulam diretamente governo federal, universidade e município, assegurando que os recursos públicos descentralizados tenham aplicação imediata, transparente e com resultados concretos para a população.

5.3. A parceria entre a Universidade Federal do Ceará (UFC) e a Prefeitura de Fortaleza, por meio da Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas (COESD), formalizada mediante Termo de Cooperação Técnica, constitui elemento central do arranjo institucional, assegurando a integração local, a efetividade dos resultados e a sustentabilidade das ações. Esse compromisso inclui, ainda, a responsabilidade municipal de buscar mecanismos para garantir a manutenção dos equipamentos implantados após o encerramento do TED. A implantação dos três Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social – CAIS, somada à realização da pesquisa aplicada, ao monitoramento de substâncias psicoativas em águas residuais, e o apoio à implantação do

5.4. Observatório Municipal de Prevenção à Violência e Políticas sobre Drogas o TED possibilitará a oferta de serviços diretos, a produção de dados e a difusão nacional de metodologias inovadoras e replicáveis.

5.5. A descentralização para a Universidade Federal do Ceará garante ainda a execução qualificada das metas, em virtude de sua capacidade técnica, legitimidade acadêmica, expertise consolidada e histórico exitoso na condução de projetos da mesma natureza. Além disso, fortalece a integração federativa, prevista na Lei nº 11.343/2006, e materializa as diretrizes do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (PLANAD) e do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (2021–2030), que priorizam políticas baseadas em evidências, articuladas às realidades locais e focadas em populações vulnerabilizadas.

5.6. Ao combinar atendimento direto, produção científica e institucionalização de um observatório, o TED consolida-se como um instrumento de alto impacto social, essencial para lidar com as vulnerabilidades agravadas pelo fenômeno das drogas. Sua assinatura representa condição indispensável para transformar recursos financeiros em resultados mensuráveis, promover cidadania, reduzir riscos e danos e consolidar políticas públicas mais efetivas e sustentáveis, tanto em âmbito local quanto nacional

CAIS

5.7. Os Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social – CAIS são instrumentos de uma política estratégica coordenada pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sendo equipamentos públicos de base comunitária e atuação territorializada, estruturados para atender pessoas com demandas relacionadas ao uso de drogas. Fundamentados na lógica da redução de danos sociais, da mitigação de riscos e do cuidado integral, funcionam como dispositivos de porta aberta, com escuta qualificada, atendimento multiprofissional e orientação sobre direitos. Articulam-se com redes de saúde, assistência social, justiça, educação, cultura, trabalho, renda e moradia, promovendo cidadania e respeitando as trajetórias individuais — sem exigência de abstinência como condição de acesso.

5.8. A implantação dos 03 (três) CAIS, preferencialmente nas Regionais: 5, 6 e 12, do município de Fortaleza, constitui o núcleo desta proposta, onde serão beneficiadas prioritariamente por estes equipamentos as pessoas que apresentam alguma demanda relacionada ao uso de substâncias psicoativas e as pessoas que se enquadram dentro do Recurso Extraordinário (RE) 635.6597 definido pelo Supremo Tribunal Federal. Levando em consideração os impactos desproporcionais da política de drogas sobre populações historicamente vulnerabilizadas, como: população negra, pessoas LGBTQIA+, mulheres, pessoas em situação de rua, egressas do sistema prisional e moradores de periferias urbanas, tornando os CAIS uma resposta fundamental de oposição às desigualdades e da violência institucional que assola essas populações. Esses grupos enfrentam múltiplas barreiras de acesso e necessitam de respostas integradas, inovadoras e fundamentadas em evidências científicas. É assim que de maneira transversal, a pesquisa aplicada terá papel fundamental, permitindo monitorar, avaliar e validar metodologias, além de produzir indicadores e sistematizar boas práticas, configurando como instrumento para o desenvolvimento e validação de uma linha de cuidado que articule direitos, inclusão social e atenção integral, permitindo a construção de metodologias eficazes e adequadas às realidades territoriais.

5.9. Relacionando especialmente a população vulnerabilizada em situação de rua localizada em Fortaleza, vale mencionar que, de acordo com dados do Cadastro Único (CadÚnico), divulgados pelo jornal O Povo em 25 de abril de 2025, Fortaleza possui 9.657 famílias em situação de rua, o maior número entre as capitais do Nordeste. O dado revela um cenário crítico de vulnerabilidade social e aponta para a necessidade de políticas integradas que articulem assistência social, saúde, habitação, segurança e garantia de direitos. Ressalta-se, contudo, que o levantamento considera apenas as pessoas efetivamente cadastradas — o que significa que o número real pode ser ainda mais elevado, em razão das dificuldades enfrentadas por essa população para acessar serviços e concluir o processo de registro. Essa defasagem reforça a importância de estratégias territoriais como os Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS), que ampliam o alcance das políticas públicas e fortalecem as ações de acolhimento, acompanhamento e inclusão. (“Fortaleza tem o maior número de famílias em situação de rua do Nordeste”. O Povo, 25 abr. 2025. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2025/04/25/fortaleza-tem-o-maior-numero-de-familias-em-situacao-de-rua-do-nordeste.html>.”

5.10. Nesse contexto, o Censo Geral e Pesquisa do Perfil da População em Situação de Rua da Cidade de Fortaleza/CE – 2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, identificou que 33,8% das pessoas em situação de rua declararam sofrer de dependência química ao serem questionadas sobre problemas de saúde. O levantamento mostra que 70,5% dos entrevistados relataram uso de álcool antes de viver nas ruas, seguidos por 63,5% que usavam cigarros, 42,3% maconha, 32,3% crack e 30,5% cocaína em pó. Após o ingresso na situação de rua, o consumo de substâncias manteve-se elevado, com 61,7% declarando uso de bebidas alcoólicas e 55,2% de cigarros, além de 29% relatando uso de crack e 26,2% de maconha, enquanto apenas 19,5% afirmaram não fazer uso de nenhuma substância. Esses dados, analisados sob uma perspectiva de direitos humanos, demonstram que o uso abusivo de substâncias deve ser compreendido não como causa isolada, mas como fator entrelaçado a contextos de vulnerabilidade, desproteção social e violência estrutural, que demandam respostas intersetoriais, integradas e humanizadas. (Prefeitura Municipal de Fortaleza. Censo Geral e Pesquisa do Perfil da População em Situação de Rua da Cidade de Fortaleza/CE – 2021. Fortaleza: Prefeitura de Fortaleza, 2021.”

5.11. Além das vulnerabilidades socioeconômicas e de saúde, a violência urbana constitui fator agravante nas condições de vida da população em situação de rua na região metropolitana de Fortaleza. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2025, três das cidades mais violentas do país — Maranguape, Caucaia e Maracanaú — integram essa região. Maranguape apresentou taxa de 79,9 mortes por 100 mil habitantes, sendo a mais violenta do Brasil; Caucaia ocupou a oitava posição, com 68,7 mortes por 100 mil habitantes; e Maracanaú, a nona, com 68,5 mortes por 100 mil habitantes. Esse cenário revela a urgência de políticas de proteção social e territorial que atuem também na mitigação dos efeitos da violência sobre populações em extrema vulnerabilidade, promovendo segurança, cuidado e acesso a direitos em territórios marcados por desigualdade e exclusão. (Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025. São Paulo: FBSP, 2025.)

5.12. Ademais os recursos do TED, os CAIS garantirão ofertada de serviços concretos aos usuários, tais como:

- I - Atendimento humanizado e escuta qualificada
- II - Avaliação psicossocial e identificação de demandas
- III - Orientação especializada sobre direitos sociais, previdenciários e trabalhistas
- IV - Elaboração de projeto terapêutico singular – PTS.
- V - Oficinas educativas, de autocuidado e culturais.
- VI - Encaminhamentos qualificados para saúde, assistência social e justiça.
- VII - Acompanhamento ativo e contínuo dos encaminhamentos realizados
- VIII - Facilitação a regularização documental e o acesso a benefícios sociais
- IX - Proporcionar ações de campo por meio de abordagens roda de conversa, atividades lúdicas reduzindo os fatores de risco e fortalecendo os fatores de proteção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas com perspectiva de redução de danos sociais e à saúde;
- X - Fomentar a inserção da população atendida no mercado de trabalho, através da continuidade dos estudos, qualificação profissional e formas de geração de renda;

5.13. Estima-se um número expressivo de 2000 (dois mil) atendimentos e encaminhamentos por CAIS durante a vigência do TED, ampliando significativamente o acesso a direitos e fortalecendo a proteção social no território.

5.14. Os atendimentos realizados nos CAIS estarão integrados à rede intersetorial, por meio de fluxos de referência e contrarreferência pactuados com os serviços de saúde, assistência social e justiça. Dessa forma, o atendimento inicial no CAIS poderá resultar em encaminhamentos para unidades da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS/CREAS) e órgãos do sistema de justiça, assegurando que o usuário seja direcionado ao serviço mais adequado às suas necessidades. O retorno dessas instituições ao CAIS permitirá o acompanhamento e monitoramento do percurso do usuário, garantindo continuidade no cuidado e evitando rupturas no processo de inclusão social.

5.15. Os protocolos de atendimento e encaminhamento seguirão parâmetros pactuados nacionalmente com a SENAD/MJSP, assegurando integração com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com o Sistema de Assistência Social (SUAS), Defensoria Pública e demais instituições envolvidas no atendimento do CAIS.

5.16. A proposta será desenvolvida em cooperação técnica com a Prefeitura de Fortaleza, por meio da Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas - COESD, que terá papel fundamental na integração dos CAIS à rede intersetorial local. Esse arranjo garante que o modelo não configure uma estrutura paralela, mas sim um formato complementar e articulado às políticas públicas já existentes no município de Fortaleza, fortalecendo a capacidade de resposta do município, além de contribuir para a melhoria da qualidade da atenção, a iniciativa possibilitará a produção de indicadores objetivos, manuais e boas práticas que subsidiarão a formulação de políticas públicas mais efetivas e replicáveis em outros territórios.

5.17. Por isso, será criado um comitê gestor entre as instituições locais e a SENAD, com o objetivo de pactuar esses fluxos e criar trocas de informações permanentes, que deverá ser instituído e publicado tão logo este instrumento seja firmado. Além disso, a execução do projeto observará integralmente a metodologia nacional de referência formulada pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD para o funcionamento dos Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social – CAIS. O uso do sistema informatizado disponibilizado pela SENAD será realizado conforme suas orientações técnicas e operacionais, assegurando padronização dos registros e rastreabilidade das informações desde o primeiro atendimento até a finalização dos casos. A equipe técnica do projeto participará das capacitações promovidas e orientadas pela SENAD, reconhecidas como referências nacionais para a formação das equipes CAIS e essenciais à uniformização conceitual e metodológica das ações executadas. Serão promovidas capacitações complementares pela universidade, voltadas às especificidades territoriais, desde que compatíveis com as diretrizes nacionais e previamente validadas pela SENAD.

5.18. A unidade descentralizada está ciente de que deverá observar, de forma integral e contínua, as orientações nacionais estabelecidas pela SENAD, tanto no uso do sistema informatizado quanto na realização das capacitações previstas no âmbito do projeto. O cumprimento dessas diretrizes é reconhecido como condição essencial para assegurar a padronização metodológica, a coerência conceitual e a integração das ações desenvolvidas em todo o território nacional.

5.19. O aporte financeiro previsto é suficiente e compatível com a implantação e funcionamento dos três CAIS durante a vigência do TED, garantindo a racionalidade do gasto público e assegurando resultados mensuráveis, tangíveis e replicáveis. Dessa forma, o projeto se justifica não apenas pela oferta imediata de serviços, mas também pela construção de um modelo de cuidado baseado em evidências, que transforma territórios de exclusão em espaços de cidadania, inclusão social e proteção de direitos. Diante do exposto, verifica-se que a iniciativa atende plenamente às exigências de efetividade, racionalidade do gasto público e impacto social, estando de acordo com instrumentos legais e normativos nacionais, como a Lei nº 11.343/2006, e marcos recentes como o Decreto nº 11.436/2023, que institui o PRONASCI II, e o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (2021-2030), Resolução CNDH nº 39/2024 e a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), no Recurso Extraordinário 635.6592 (Tema 506), tendo a SENAD reconhecido os CAIS como arranjo institucional adequado para atender e acompanhar as pessoas atuadas por porte de cannabis. Portanto, tudo o que foi apresentado justifica a celebração do presente Termo de Execução Descentralizada – TED.

Pesquisa diagnóstica da população de Fortaleza sobre a problemática do uso de drogas

5.20. A presente proposta tem como objetivo produzir evidências científicas robustas e multifacetadas sobre o fenômeno das drogas em Fortaleza (CE), abrangendo a análise epidemiológica do consumo, o diagnóstico da rede de atenção e a percepção dos profissionais envolvidos. A pesquisa articula métodos quantitativos e qualitativos, além de tecnologias inovadoras de monitoramento em águas residuais, compondo um conjunto integrado de metas estratégicas. Essa frente reflete a necessidade de alinhar o município às diretrizes do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas (PLANAD), que enfatiza políticas baseadas em evidências e adaptadas às realidades locais. A ausência de dados epidemiológicos recentes e de avaliações sistemáticas da rede tem dificultado o direcionamento de recursos e reduzido a eficácia das intervenções. A proposta busca preencher essas lacunas, subsidiando a prevenção, o cuidado e a inclusão social e econômica com informações consistentes.

5.21. Além disso, a pesquisa dialoga diretamente com experiências nacionais, como o Projeto CLOACINA 12, apoiado pela SENAD, que utiliza para estimar o consumo de drogas em cidades brasileiras. Ao incorporar esse método em Fortaleza, o TED amplia a base empírica de monitoramento e contribui para o aprimoramento das políticas públicas de drogas.

Apoio a Implementação do Observatório Municipal de Políticas sobre Drogas

5.22. O TED contempla, ainda, o desenvolvimento de metodologia para implantação do Observatório Municipal de Prevenção à Violência e Políticas sobre Drogas, que atuará como extensão territorial e descentralizada do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID/SENAD/MJSP), responsável por reunir, centralizar e disseminar informações científicas sobre drogas em âmbito nacional.

5.23. O Observatório Municipal consolidará, de forma contínua, dados epidemiológicos, indicadores de políticas públicas, resultados de pesquisas e percepções da rede de atenção, fortalecendo a governança do conhecimento e promovendo maior integração entre Estado, universidades e sociedade civil. Sua execução contará com a cooperação técnica da Prefeitura de Fortaleza através da (COESD), responsável por garantir a articulação local e a efetividade do uso dos resultados. Essa modelagem de cooperação interinstitucional assegura que os produtos gerados se revertam em políticas concretas no território, ampliando a transparência e a efetividade do uso dos recursos públicos.

5.24. A integração entre os Eixos II e III, articulada à implantação dos Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social – CAIS, consolida a estratégia de prevenção, pesquisa e governança em políticas sobre drogas no Município de Fortaleza. Os CAIS, ao mesmo tempo em que se configuram como espaços de atendimento e garantia de direitos, desempenham papel essencial na validação metodológica da linha de cuidado e na experimentação de práticas inovadoras, fornecendo subsídios diretos à pesquisa científica (Eixo II). Esses insumos, por sua vez, são sistematizados e potencializados pelo Observatório Municipal de Prevenção à Violência e Políticas sobre Drogas (Eixo III), fortalecendo a governança e permitindo a formulação de políticas públicas baseadas em evidências. Dessa forma, a interdependência entre pesquisa, observatório e prática territorial nos CAIS assegura a efetividade, a consistência e a sustentabilidade das ações propostas neste projeto integrado.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - 17,15% do valor global para Fundação de Apoio.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 1:	Implantar, estruturar e garantir o funcionamento pleno dos 03 (três) Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) em território das Regionais 5, 6 e 12 da cidade de Fortaleza/CE.	UND	1	R\$ 5.207.010,50	R\$ 5.207.010,50	12/2025	12/2026
PRODUTOS	<ul style="list-style-type: none"> 03 unidades dos CAIS estruturadas e em pleno funcionamento, com infraestrutura física e tecnológica adequada; Sistema informatizado e metodologia de atendimento e monitoramento elaborados pela SENAD/MJSP implantados; Equipe técnica multidisciplinar contratada e alocada em cada unidade. Materiais, equipamentos e serviços adquiridos para garantir o pleno funcionamento dos CAIS, em conformidade com os requisitos legais; Serviços especializados contratados para execução das atividades programáticas e de apoio às unidades; Protocolos de atendimento implementados e validados pela SENAD/MJSP; Oficinas mensais implementadas em todas as unidades, com no mínimo uma por unidade, com comprovação de participação e temática definida em pelo menos um dos eixos: educativo, autocuidado, e cultural; Fluxos de referência e contrarreferência pactuados, formalizados e em operação como RAPS, CRAS/CREAS e sistema de justiça. 36 supervisão técnicas periódicas realizadas (12 por unidade/ano), com registros sistematizados em relatórios de acompanhamento. 						
META 2	Realizar capacitação continuada dos profissionais dos três CAIS e de parceiros da rede intersetorial, assegurando competências técnicas para implementação da metodologia, qualificação dos atendimentos e fortalecimento da articulação em rede.	UND	1	R\$ 194.989,50	R\$ 194.989,50	12/2025	12/2026

PRODUTOS	<ul style="list-style-type: none"> 03 capacitações iniciais intensivas de 40h, a partir da metodologia desenvolvida pela SENAD/MJSP, sendo uma em cada unidade do CAIS, realizadas antes do início dos atendimentos. 06 oficinas temáticas de aprofundamento, abordando redução de danos, direitos humanos, gestão de casos, políticas sobre drogas e articulação em rede; 01 guia prático sobre os fluxos locais entre o CAIS e a rede local, com aprovação pela SENAD/MJSP; 01 seminário local de intercâmbio de experiências, com participação das equipes dos três CAIS e parceiros estratégicos da rede intersetorial. 						
META 3 - Desenvolver pesquisa aplicada e implantar sistema de monitoramento e avaliação contínua dos CAIS, com indicadores pactuados com a SENAD/MJSP, visando validar metodologias, mensurar impactos e produzir evidências científicas para subsidiar a gestão e orientar a replicação nacional	UND	1	R\$ 598.000,00	R\$ 598.000,00	12/2025	12/2026	
PRODUTOS	<ul style="list-style-type: none"> 03 Relatório de diagnóstico territorial (um para cada território de implantação dos CAIS); 01 relatório de pesquisa aplicada, contendo metodologia validada e análise dos resultados; Metodologia de monitoramento e avaliação implantado e em operação nos três CAIS; Relatório trimestrais de monitoramento (um por unidade CAIS), elaborados a partir dos inícios dos atendimentos; 01 manual de boas práticas e linha de cuidado sistematizada, produzido a partir das evidências do projeto; e 01 relatório consolidado de avaliação de impacto, contendo análise crítica dos resultados, identificação de boas práticas, recomendações para replicabilidade e indicadores de custo-benefício, de modo a subsidiar a formulação de políticas públicas 						
META 4: Desenvolver pesquisa epidemiológica diagnóstica sobre o uso de drogas em Fortaleza (CE), desde o planejamento metodológico até a análise final, mediante amostragem representativa e grupos focais com profissionais da rede, conforme PLANAD, para subsidiar políticas públicas municipais.	UND	1	R\$ 556.800,00	R\$ 556.800,00	12/2025	12/2026	
PRODUTOS	<ul style="list-style-type: none"> Plano metodológico consolidado, contemplando desenho da pesquisa, técnicas de coleta, variáveis de análise e integração de fontes quantitativas e qualitativas; Procedimento Operacional Padrão (POP) elaborado e validado, padronizando etapas de coleta, registro, tratamento e análise dos dados; Instrumentos de coleta validados, incluindo questionário estruturado e roteiro metodológico para grupos focais; Estratégia de amostragem e plano operacional de campo, com definição da população-alvo, critérios técnicos, cronograma e logística de execução; Equipe técnica contratada e infraestrutura garantida, com insumos materiais e tecnológicos assegurados; Base de dados integrada e documentada, reunindo informações epidemiológicas, secundárias e qualitativas organizadas e padronizadas; Relatórios parciais quantitativos e qualitativos, apresentando estatísticas, análises preliminares, percepções da rede e principais desafios identificados; Relatório consolidado (diagnóstico final), contendo resultados integrados, análises estatísticas, mapeamento da capacidade institucional e recomendações estratégicas para subsidiar políticas públicas municipais. 						
META 5: Desenvolver modelo técnico, normativo e institucional, alinhado ao Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas, para viabilizar a implantação do Observatório Municipal de Prevenção à Violência e Políticas sobre Drogas, incluindo plataforma digital integrada	UND	1	R\$ 1.013.640,80	R\$ 1.013.640,80	12/2025	12/2026	
PRODUTOS	<ul style="list-style-type: none"> Atos normativos e documentos institucionais de criação e funcionamento do Comitê de Governança do Observatório; Documento técnico consolidado com modelo conceitual, normativo e institucional, alinhado ao Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas; Plataforma digital funcional desenvolvida, com dashboards interativos, relatórios automatizados e módulos de entrada, processamento e análise de dados; Manual de uso, gestão e protocolos de atualização da plataforma, validado pela equipe técnica; Relatório de integração institucional e parcerias, contendo termos de cooperação, fluxos de compartilhamento de dados e mecanismos de interoperabilidade; 						

- Plano de Comunicação e Disseminação da Pesquisa, com materiais acessíveis para gestores, profissionais da rede e sociedade civil;
- Capacitações técnicas realizadas, com registros de participação, materiais didáticos e listas de presença;
- Relatórios de avaliação periódica sobre o desempenho da plataforma, com recomendações de melhoria;
- Seminário de apresentação dos resultados, com participação de gestores, pesquisadores e sociedade civil, para divulgação pública do Observatório.

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	Valores
Dezembro/2025	R\$2.271.132,24 (doismilhões, duzentos e setenta e um mil, cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Abril/2026	R\$5.299.308,56 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD****Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD)**

Programa de Trabalho: 14.422.5115.21IN.0001 - Articulação de Política Pública sobre Drogas, no âmbito da Seguridade Social - Nacional

Ação de Governo: 21IN - Articulação de Política Pública sobre Drogas, no âmbito da Seguridade Social

Plano Orçamentário/PO: PO 0002 Programa CAIS - Rede Nacional de Centros de Acesso a Direito e Inclusão Social - Recurso Extraordinário nº 635.659

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	Não	R\$ 6.271.876,20 (seismilhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	Sim	R\$1.298.564,60 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

12. **PROPOSIÇÃO**

Brasília, na data da assinatura.

Custódio Luís Silva de Almeida

Reitor da Universidade Federal do Ceará – UFC

(Autoridade da Unidade Descentralizada, proponente do Plano de Trabalho)

13. **APROVAÇÃO**

Brasília, na data da assinatura.

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Ministério da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 16/04/2026, às 18:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34869396** e o código CRC **E76119F1**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.